



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Termos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande, com vistas à inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos específicos em ações já existentes na Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Obras e Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Ministerial MEC/ME nº 04 de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/2021 que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício 2022, na modalidade Valor Anual Total por Aluno – VAAT e Valor Aluno Ano Final – VAAF em consonância com a Instrução Normativa 02/2021 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que os recursos advindos de transferências especiais conforme artigo 166-A da Constituição Federal que são repassados para o município, temos a necessidade de adequação da atual lei orçamentária anual (LOA) com as novas fontes de recursos, conforme Portaria nº 710/2021.

CONSIDERANDO que existe a necessidade de realização de despesas específicas que devem ser alocadas conforme classificação das fontes ou destinação de recursos a serem aplicados pelo município segundo Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

CONSIDERANDO a adesão do município à consórcio de saúde conforme Lei Municipal nº 7.876 de 11 de março de 2021 sendo necessário a inclusão de despesa de anuidade do contrato de rateio 2022.

CONSIDERANDO que as despesas serão aplicadas em programas e ações já existentes no PPA 2022 – 2025 em vigor.

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no art. 154, §2º, do RICMCG, a tramitação desse Projeto de Lei Ordinária **EM REGIME DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. art. 159, do RICMCG).

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 08 DE MARÇO DE 2022.
ORIGEM Nº 004/2022

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2022, até o limite de R\$ 11.502.095,00 (Onze milhões quinhentos e dois mil noventa e cinco reais), destinados às despesas de complementação de recursos do FUNDEB – VAAT e VAAF, transferências especiais na SECOB e SEJEL, despesas de exercícios anteriores no FMAS e despesas com consórcios no FMS não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º. Serão incluídos: os elementos de despesa abaixo descrito na Funcional Programática prevista na Lei Orçamentária Anual nº. 8.172, de 29 de dezembro de 2021:

- 02.060 – Secretaria de Educação
- 12 365 1009 2027 – Manutenção de creches do sistema municipal de ensino
 - 3390.30 – R\$ 169.011,00 – Fonte 15411030 – Transferências do FUNDEB
- 30% - Complementação da União VAAF
 - 3390.30 – R\$ 99.291,00 – Fonte 15421030 - Transferências do FUNDEB
- 30% - Complementação da União VAAT
 - 4490.52 – R\$ 2.825.223,00 – Fonte 15411030 – Transferências do FUNDEB
- 30% - Complementação da União VAAF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

4490.52 – R\$ 520.000,00 – Fonte 15421030 - Transferências do FUNDEB
30% - Complementação da União VAAT

3390.40 – R\$ 10.000,00 – Fonte 15500000 – Transferências do salário
educação

- 12 361 1009 2036 – Ações do sistema municipal de ensino fundamental
(escolas)

3390.30 – R\$ 255.000,00 – Fonte 15411030 – Transferências do FUNDEB
30% - Complementação da União VAAF

4490.52 – R\$ 7.220.570,00 – Fonte 15421030 - Transferências do FUNDEB
30% - Complementação da União VAAT

- 12 361 1009 2028 – Ações de melhorias na frota veicular do sistema
municipal de ensino

4490.52 – R\$ 10.000,00 – Fonte 15411030 – Transferências do FUNDEB
30% - Complementação da União VAAF

- 12 365 1008 1006 – Construção de creches

4490.51 – R\$ 10.000,00 – Fonte 15001001 – Recursos ordinários
SUB-TOTAL R\$ 11.119.095,00

- 02.080 – Secretaria de Obras

- 15 451 1020 1017 – Urbanização de áreas

4490.51 – R\$ 50.000,00 – Fonte 17060000 – Transferência Especial da
União

SUB-TOTAL R\$ 50.000,00

- 02.130 – Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

- 27 813 1020 1026 – Construção, recuperação, ampliação dos espaços de
esporte e lazer

4490.52 – R\$ 100.000,00 – Fonte 17060000 – Transferência Especial da
União

SUB-TOTAL R\$ 100.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

- 08.010 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 122 2001 2141 – Ações administrativas do FMAS
3190.92 – R\$ 120.000,00 – Fonte 16600000 – Transferência de Recursos do
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.92 – R\$ 60.000,00 – Fonte 15001000 – Recursos ordinários
SUB-TOTAL R\$ 180.000,00

- 07.010 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 122 2001 2124 – Ações administrativas do FMS
3370.71 – R\$ 13.000,00 – Fonte 15001000 – Recursos ordinários
- 10 301 1015 1033 – Bloco estruturação ações serviços públicos saúde –
Atenção Primária
4490.92 – R\$ 10.000,00 – Fonte 15001002 – Recursos não vinculados de
impostos - saúde
4490.92 – R\$ 10.000,00 – Fonte 16010000 – Transferência fundo a fundo
de recursos do SUS
- 10 302 1015 1034 – Bloco estruturação ações serviços públicos saúde –
Atenção Especializada
4490.92 – R\$ 10.000,00 – Fonte 15001002 – Recursos não vinculados
impostos - saúde
4490.92 – R\$ 10.000,00 – Fonte 16010000 – Transferência fundo a fundo
de recursos do SUS
SUB-TOTAL R\$ 53.000,00
TOTAL R\$ 11.502.095,00

Art. 3º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2020 (R\$ 11.089.095,00) e anulação parcial de recursos (R\$ 413.000,00), conforme caracterizado no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

TOTAL: R\$ 11.502.095,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito